DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2772/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/1165/2021
PROTOCOLO	: 2089115
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
INTERESSADO (A)	: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO (PREFEITO)
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE EDITAL. ANULAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO. ARQUIVO.

Trata-se de procedimento prévio administrativo instaurado em face de processo licitatório de iniciativa do *Município de Aquidauana/MS*, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da alimentação, sendo que a equipe da Divisão de Fiscalização de Educação emitiu a análise de f. 449, concluindo pela inexistência de elementos que mereceriam atenção e adoção de medidas cautelares, em sede de controle prévio.

Na esteira do entendimento do Ministério Público de Contas e com fulcro nas disposições contidas no artigo 154 c/c artigo 11, inciso V, "a" do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/18, **DECIDO pela EXTINÇÃO** do processo e determino seu ARQUIVAMENTO, em decorrência da perda do seu objeto.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para publicação e demais providências, consoante a disposições do art. 70 da Resolução TC/MS nº 98/18.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RSB